



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 0032/2022

Revoga o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, nos termos do art. 48, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Teresina, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

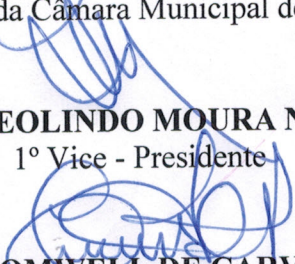
Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina.

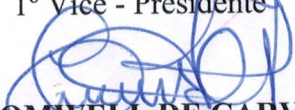
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Teresina entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 15 de março de 2022.

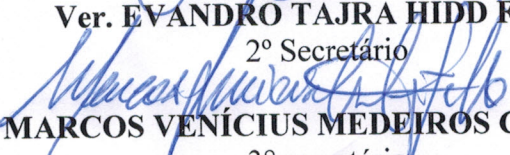

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **DEOLINDO MOURA NETO**
1º Vice - Presidente


Ver. **GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO**
2º Vice - Presidente


Ver. **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**
1ª Secretária


Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**
2º Secretário


Ver. **MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA FILHO**
3º secretário


Ver. **THANANDRA STÉFANI BORGES LIMA FELIX**
4ª secretária